PROJETO DE LEI Nº 149/2023

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO E ENTRADA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO DE PEQUENO PORTE EM HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA VISITAS A PACIENTES INTERNADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica permitida aos hospitais autorizar a entrada de animais de pequeno porte para visitas de pacientes internados no âmbito do município de Parauapebas.

Art. 2º Os animais de estimação para visita deverão estar com a vacinação em dia e higienizados, com laudo veterinário atestando a boa condição do animal.

§ 1º A entrada do animal dependerá de autorização da comissão de infectologia do hospital.

§ 2º Os animais deverão estar em recipiente adequado.

Art. 3º Os hospitais criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para visitação dos pacientes internados.

§ 1º A presença do animal se dará mediante solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

§ 2º As visitas dos animais terão que ser agendadas previamente na administração do hospital, respeitando-se a solicitação do médico e critérios estabelecidos por instituição.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 19 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

As histórias emocionantes de pacientes hospitalizados que se recuperam após visita de seu animal de estimação não param de surgir e ganhar destaque na mídia, evidenciando a contribuição que os pets podem dar às pessoas na cura de suas enfermidades. Pesquisas realizadas em diversos países do mundo apontam que interações com animais podem reduzir a ansiedade, diminuir a pressão arterial e até minimizar a dor em pacientes internados.

Em Parauapebas, de acordo com dados do Ministério da Saúde levantados pela minha Assessoria de Gabinete, 9.800 pacientes estiveram internados em alguma unidade de saúde ao longo de 2022, número superior ao total de habitantes de muitas cidades brasileiras. Este ano, nos quatro primeiros meses, foram quase 3.300 internações. E elas têm um custo.

Ano passado, o impacto das internações na rede pública de saúde foi de R$ 8 milhões, valor que custeou a permanência de cada paciente por, em média, 5 dias nos estabelecimentos mantidos com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). É um custo elevado e que pode ser reduzido com a ajuda dos nossos bichos de estimação e seu poder revolucionário de causar sensação de bem-estar e, porque não dizer, de curar.

A presença de animais de estimação em ambientes hospitalares pode contribuir para quebrar a monotonia e o isolamento que muitos pacientes enfrentam durante sua estadia durante a internação. Muitos estabelecimentos de saúde, aliás, têm programas de visitação de animais, nos quais cães ou outros animais treinados são levados para visitar pacientes.

Essas visitas são cuidadosamente monitoradas e organizadas para garantir a segurança tanto dos pacientes quanto dos animais. A visita de animais em hospitais pode parecer algo sem importância, mas para muitos pacientes internados pode fazer grande diferença em seu bem-estar e recuperação. **Por isso, este Projeto de Lei busca levar um pouco de alegria e aconchego a pacientes em um momento difícil e estressante, como é o caso da internação hospitalar, até mesmo para que essas pessoas se recuperem o quanto antes e voltem à rotina de convívio social.**

Pelo exposto e em face da importância da matéria, que tem potencial de mudar para melhor as condições de saúde de pacientes hospitalizados, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa de Leis para a aprovação da propositura em comento.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)